


III
2018
x

DELIBERAÇÃO

2.2 – PROCESSO DE OBRAS Nº 381/04 – REQUERENTE: FLOWER TURISMO, LDA. – LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BURACO – CORRELHÃ – PARA EFEITOS DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS A) E F) DO ARTº 53º, DO PU DE PONTE DE LIMA. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Eng.º Manuel Barros e Dr. Mário Monteiro, aprovar o estudo urbanístico da totalidade do espaço. Mais **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Eng.º Manuel Barros e Dr. Mário Monteiro, remeter o estudo urbanístico para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) e f) do art.º 53º do Regulamento do PU de Ponte de Lima. O Sr. Vereador Dr. Mário Monteiro apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número dois, e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 20 de junho de 2016.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.



DECLARAÇÃO DE VOTO

MÁRIO MONTEIRO, Vereador eleito na lista independente do MOVIMENTO 51, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 1.1; 7.1; 3.2; 5.4; 5.5; 6.20; com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual fora intentada a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 891 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 20 de Junho de 2016,

O Vereador do Movimento 51,

(Mário Monteiro)

2018
 2020

CASTRO, Arquitectura Unipessoal, Lda. Rua do Tourinho, 19, 4900-536 Viana do Castelo Tlf: +351 256821282 Tm: +351 964068575 castroarquitectura@gmail.com



- | | | |
|--|---|--|
| <p>ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 ACESSOS AUTOMÓVEIS 2 EDIFÍCIO PRINCIPAL 3 APARTAMENTO COM UM QUARTO DUPLO | <ul style="list-style-type: none"> 4 APARTAMENTOS COM UM QUARTO SUPLEMENTAR 5 EDIFÍCIO POLIVALENTE 6 EIRA, ESPIGUEIRO E LAGAR COM APOIO SANITÁRIO 7 PISCINA | <ul style="list-style-type: none"> - - - LIMITE DO TERRENO: 36269 M2 - - - ZONA DE EDIFICADO CONSTITUIDA PELOS ESPAÇOS FUNCIONAIS 2, 3, 4, 5, 6 E 7 - - - VIAS DE ACESSO E ESTACIONAMENTO □ ZONA DE ACTIVIDADE FLORESTAL 01 FOLHOSAS □ ZONA DE ACTIVIDADE FLORESTAL 02 RESINOSAS □ ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO (PDM) |
|--|---|--|

designação	OBRA DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUINTA DA BELA VISTA HOTEL RURAL	data	05/2016
localização	LUGAR DO BURACO FREGUESIA DA CORRELHÁ PONTE DE LIMA	n.º	32
deseño	ESTUDO URBANÍSTICO / PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	escala	1/1000
requerente	FLOWER TURISMO, LDA.	colaboração	ISILDA MAGALHÃES, Arq. BRUNO COSTA, Arq. Paisagista
autor do projeto	TIAGO CASTRO, Arq.		

T.

